



EDITAL N.º 061/2018- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins;
- 1.3. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.3.1. Banco de Dados e Recuperação de Informação;
 - 1.3.2. Inteligência Artificial;
 - 1.3.3. Otimização, Algoritmos e Complexidade Computacional;
 - 1.3.4. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
 - 1.3.5. Sistemas Embarcados e Engenharia de Software;
 - 1.3.6. Visão Computacional e Robótica.
- 1.4. A lista dos docentes dos cursos, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis se encontram no Anexo I deste edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgi.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar nos Cursos os candidatos **aprovados e classificados** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação, e mestrado quando necessário, reconhecido pelo MEC;
 - 1.8.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGI, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas deste edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final do Exame de Seleção;
 - 1.8.2. Candidatos que optarem pela efetivação em até 6 (seis) meses não terão garantias quanto a implementação de bolsa para realização do curso de mestrado ou doutorado.



- 1.8.3. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8 e subitem 1.8.1.;
- 1.11. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGEI decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.12. A matrícula do candidato aprovado no PPGEI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma Mestre ou Doutor em Informática;
- 1.13.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 30 (trinta) vagas regulares e 06 (seis) vagas suplementares. Para o curso de Doutorado serão oferecidas 15 (quinze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 02/01/2019 a 16/01/2019;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
- 3.3. É **obrigatório** entregar (fazer o *upload*) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br, todos os documentos abaixo relacionados em formato portátil (*PDF: Portable Document Format*):
 - 3.3.1. Curriculum Vitae, no formato Lattes (lattes.cnpq.br) e **devidos comprovantes**;
 - 3.3.1.1. Informações de publicação (artigos, livros, capítulos) e as participações em projetos de pesquisa, iniciação científica e monitoria não comprovadas com documentação anexada ao Curriculum Vitae, no formato Lattes, serão desconsideradas;
 - 3.3.1.2. Só poderá ser submetido um único arquivo contendo o Curriculum Vitae e os **devidos comprovantes**;
 - 3.3.2. Para candidatos ao curso de Mestrado, Projeto de Dissertação de acordo com o item 4.3.1 abaixo;
 - 3.3.3. Para candidatos ao curso de Doutorado, Projeto de Teste de acordo com o item 5.3.1 abaixo;
 - 3.3.4. Duas (02) cartas de recomendação de avaliadores a escolha do candidato, preenchidas digitalmente no sistema de inscrições do PPGI;
 - 3.3.5. Para o curso de Doutorado é necessária uma carta de aceite de um orientador do programa com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
 - 3.3.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas**;
Número da Unidade Gestora: **154039**;
Gestão: **15256**;
Código de Recolhimento: **28832-2 – Serviços educacionais**;
Número de Referência: **501.03.003**;
Competência: **01/2019**;
Vencimento: **16/01/2019**;
Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00 (Cem Reais)**
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
 - 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br até o dia 11/01/2019;



- 3.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br no dia 14/01/2019;
- 3.6.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br no dia 18/01/2019.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 4.1.2. **II Etapa – Análise do Projeto de Dissertação pela Banca Examinadora**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 4.1.3. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação;
 - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

- 4.2. **I Etapa – Prova de Conhecimentos;**



- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 25/01/2019, das 14 às 18 horas, horário de Manaus;
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br até o dia 23/01/2019;
- 4.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.2.12. Os tópicos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 4.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
- 4.2.14. A divulgação do resultado parcial da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 29/01/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
- 4.2.15. A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 01/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;



4.3. II Etapa – Análise do Projeto de Dissertação;

4.3.1. O Projeto de Dissertação **deverá** conter, no máximo, **8 páginas** e somente os seguintes tópicos:

- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva e apresentar a justificativa da importância do projeto.
- **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
- **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
- **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.
- **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.
- **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta.

4.3.2. Outros tópicos descritos no Projeto de Dissertação fora do estipulado neste edital não serão avaliados e poderão contar negativamente na avaliação.

4.3.3. Recomenda-se, para confecção do Projeto de Dissertação, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível em <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros>.

4.3.4. O Projeto de Dissertação será avaliado, em formulário próprio, com base nos 6 (seis) elementos do item 4.3.1 e mais 2 (dois) elementos extras: o **valor científico** e o **mérito geral** do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Dissertação será a média das notas dos 8 (oito) elementos. O Anexo V ilustra o formulário de avaliação da proposta;

4.3.5. O Projeto de Dissertação de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;

4.3.6. A divulgação do resultado parcial da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia 19/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.

4.3.7. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia 22/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.3.8. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase;

4.4. III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;



- 4.4.1. No *Curriculum Vitae* serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.4.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;
- 4.4.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 4.4.1 e 4.4.2;
- 4.4.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia 26/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;

5. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 5.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
 - 5.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 5.1.2. **II Etapa – Análise do Projeto de Tese pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;**
 - 5.1.3. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação;
 - 5.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

- 5.2. **I Etapa – Prova de Conhecimentos;**
 - 5.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 25/01/2019, das 14 às 18 horas, horário de Manaus;
 - 5.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br até o dia 23/01/2019;
 - 5.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.



- 5.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 5.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 5.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 5.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 5.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 5.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 5.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 5.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 5.2.12. Os tópicos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 5.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
- 5.2.14. A divulgação do resultado parcial da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 29/01/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
- 5.2.15. A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 01/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
- 5.3. **II Etapa – Análise do Projeto de Tese;**
- 5.3.1. O Projeto de Tese **deverá** conter, no máximo, **14 páginas** e somente os seguintes tópicos:
- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva e apresentar a justificativa da importância do projeto.
 - **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
 - **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
 - **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.



- **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.
- **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta.
- 5.3.2. Outros tópicos descritos no Projeto de Tese fora do estipulado neste edital não serão avaliados e poderão contar negativamente na avaliação.
- 5.3.3. Recomenda-se, para confecção do Projeto de Tese, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível em <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros>.
- 5.3.4. O Projeto de Tese será avaliado, em formulário próprio, com base nos 6 (seis) elementos do item 4.3.1 mais 2 (dois) elementos extras: o **valor científico** e o **mérito geral** do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Tese será a média das notas dos 8 (oito) elementos. O Anexo V ilustra o formulário de avaliação da proposta;
- 5.3.5. O Projeto de Tese de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;
- 5.3.6. A divulgação do resultado parcial da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 19/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.
- 5.3.7. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 22/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.

D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 5.3.8. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase;
- 5.4. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;**
 - 5.4.1. No *Curriculum Vitae* serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
 - 5.4.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;
 - 5.4.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 5.4.1 e 5.4.2;
 - 5.4.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia 26/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



- 6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado e Doutorado;
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{PI \times NPC + PII \times NAPD + PIII \times NPT}{PI + PII + PIII}$$

Doutorado:

$$NF = \frac{PI \times NPC + PII \times NAPD + PIII \times NPT}{PI + PII + PIII}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,
NAPD = Nota da Análise do Projeto de Dissertação,
NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese,
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),
Pn = Peso da nota da etapa n (n=I, II, etc.).

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior Nota na Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;
 - c) Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 6.6. A divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos será feita no dia 01/03/2019, na Secretaria do PPGE e no endereço eletrônico www.ppge.ufam.edu.br.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGE digitalizado ou enviado para o e-mail secretariappge@icomp.ufam.edu.br;



- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 07 a 15/03/2019, no horário de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
- 8.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 8.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 8.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 8.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 8.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.1.6. Para candidatos aprovados para o Doutorado, original e cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente, bem como original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.1.7. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 8.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGI em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 8.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 8.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPGI.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 9.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 9.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

ORIENTADORES E VAGAS

Orientadores

DOCENTES	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA
Alberto Nogueira de Castro Jr.	alberto@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Altigran Soares da Silva	alti@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Ariilo Cláudio Dias-Neto	arilo@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Bruno Freitas Gadelha	bruno@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Carlos Mauricio Figueiredo	mauriciofigueiredo@gmail.com	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cesar Augusto Viana Melo	cavmelo@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cicero Ferreira F. Costa Filho	cffcfilho@gmail.com	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Edjair de Souza Mota	edjair@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Edjard de Souza Mota	edjard@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Edleno Silva de Moura	edleno@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Eduardo Freire Nakamura	nakamura@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo James Pereira Souto	esouto@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo Luzeiro Feitosa	efeitosa@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Elaine Harada Teixeira de Oliveira	elaine@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Eulanda Miranda dos Santos	emsantos@icomp.ufam.edu.br	Visão Computacional e Robótica
Horácio Antônio B. F. de Oliveira	horacio@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
José Francisco Magalhães Netto	jnetto@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
José Reginaldo Hughes Carvalho	reginaldo@icomp.ufam.edu.br	Visão Computacional e Robótica
Juan Gabriel Colonna	juancolonna@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Lucas Carvalho Cordeiro	lucascordeiro@gmail.com	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Marco Antônio Pinheiro de Cristo	marco.cristo@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Rafael Giusti	rgiusti@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Raimundo da Silva Barreto	rbarreto@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Rosiane de Freitas Rodrigues	rosiane@icomp.ufam.edu.br	Otimização
Tayana Conte Uchoa	tayana@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Thais Helena Chaves de Castro	thais@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Vicente Ferreira de Lucena Junior	vicente@ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados

Vagas

CURSO	REGULARES	SUPLEMENTARES	TOTAL
Mestrado	30	6	36
Doutorado	15	3	18



ANEXO II

TÓPICOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO

A prova de conhecimentos envolverá conceitos básicos sobre os seguintes aspectos:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados (*)

- Algoritmos de ordenação (inserção, seleção, mergesort, quicksort, radixsort e heapsort).
- Listas encadeadas alocadas dinamicamente: simplesmente encadeadas, duplamente encadeadas, filas, pilhas e listas circulares.
- Heap binário.
- Busca sequencial e busca binária.
- Vetores, matrizes e listas encadeadas.
- Árvores binárias sem balanceamento, árvores AVL, árvores vermelho e preto, árvore B.
- Hash.
- Funções.
- Noções de comportamento assintótico, custos dos algoritmos e estruturas de dados no melhor caso pior caso e caso médio.

() O conteúdo de Algoritmo e Estrutura de Dados utilizará as linguagens C, C++ e Java como padrão para as questões.*

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

- CELES, Waldemar; CERQUEIRA, Renato; RANGEL, José Lucas. *Introdução a Estrutura de Dados: com Técnicas de Programação em C*. Editora Campus, 2008.
- Zivianni, N. *Projeto de Algoritmos com Implementação em Pascal e C*. Cengage Learning, 2010.
- Thomas H. Cormen; Charles E. Leiserson; Ronald L. Rivest. *Algoritmos – Teoria e Prática*. Campus Editora, 2008.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA COMPLEMENTAR

- EDELWEISS, Nina; GALANTE, R. *Estruturas de Dados*, 1a ed. São Paulo: Bookman, 2009.
- DROZDEK A. *Estrutura de Dados e Algoritmos em C++*. Cengage Learning, 2009.
- BARRY, Paul; GRIFFITHS, David. *Use a cabeça – Programação*. Alta Books, 2010.
- DEITEL, Harvey M. & DEITEL, Paul J. C. *Como Programar*. 6a edição. Pearson, 2011.
- HANLY, Jeri R. & KOFFMAN, Elliot B. *Problem Solving and Program Design in C*. 5th Edition. Addison Wesley, 2006.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NAC = 7 + 3 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo III)}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu	
Área de Computação 20 pontos Área afim 10 pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre (máximo 10 pontos)	
1.4. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:	
Qualis pontos/publicação A 25 B1 e B2 15 B3 a B5 10 C 0	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Cada candidato será avaliado de acordo com três (3) critérios.

O *primeiro critério* são os **Atributos do Candidato (AC)**. São eles:

- Domínio em sua área de conhecimento científico;
- Facilidade de aprendizado capacidade intelectual;
- Assiduidade, perseverança;
- Relacionamento com colegas e superiores;
- Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança;
- Capacidade de expressão escrita;

Cada **Atributo do Candidato** será avaliado e deverá ter um dos seguintes valores:

- Não sabe = 0;
- Fraco = 1;
- Regular = 2;
- Bom = 3;
- Muito Bom = 4;
- Excelente = 5.

A nota de todos os **Atributos do Candidato** será somada, perfazendo um total máximo de 30 pontos.

O *segundo critério* é a **Relevância do Avaliador (RA)** e será pontuado com os seguintes valores:

- **1.00**, se o avaliador for orientador do candidato, independente se for mestre ou doutor;
- **0.85**, se foi professor em disciplina e doutor;
- **0.70**, se foi professor em disciplina e mestre;
- **0.70**, se foi coordenador em projeto e doutor;
- **0.50**, se foi professor em disciplina, mas não é mestre nem doutor;
- **0.50**, se conhece o candidato em outras funções, independente da titulação;

O *terceiro critério* é o **Percentual de Indicação (PI)** do candidato com os seguintes valores:

- **2.0**, se o avaliador indicar o candidato como entre 5% melhores;
- **1.5**, se estiver entre os 10%;
- **1.0**, se estiver entre os 30% e;
- **0.5**, se estiver entre os 50%.

A nota de cada Carta de Recomendação será calculada pela fórmula (NICR é a nota da análise da Carta de Recomendação):

$$NICR = \frac{(AC * RA)}{10} + PI$$

O valor máximo de NICR (ou seja, cada carta) é de 5 pontos. A nota final das Cartas de Recomendação será a soma das notas das duas cartas recebidas.



ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ (Mestrado/Doutorado)

AVALIAÇÃO

ITEM	NOTAS
Apresentação/Justificativa	0
Objetivos	0
Metodologia	0
Contextualização Bibliográfica	0
Cronograma	0
Referências	0
Valor Científico	0
Mérito Geral	0
MÉDIA FINAL	0,0

ANÁLISE DOS ITENS

Apresentação/Justificativa: Avaliar o enquadramento da proposta (problematização) na abrangência e na área de especificidade do assunto, contextualizando sua relevância acadêmica.

Objetivos: Avaliar se as seguintes questões são respondidas: Qual o objetivo? Como será alcançado? Qual problema visa solucionar? Os objetivos específicos ajudam a alcançar o objetivo geral?

Metodologia: Analisar se a metodologia a ser empregada no estudo está apropriadamente dirigida a melhor obtenção de resultados.

Contextualização bibliográfica: Fazer uma reflexão crítica sobre o estado atual do conhecimento científico onde a proposta de estudo está inserida. Comentar sobre a extensão e o nível de pertinência da revisão de literatura apresentada no corpo do projeto.

Cronograma: Deve ser avaliada a viabilidade da obtenção dos resultados mediante os prazos e atividades estabelecidas.

Referências: Deve ser avaliada a importância, o local de publicação e a adequação ao tema da proposta.

Valor Científico: Avaliar se o foco de pesquisa da proposta é em computação, isto é, se é de fato um problema de pesquisa da área de computação ou apenas uma aplicação da computação para solução de um problema.

Mérito Geral: Avaliar a importância, as possíveis contribuições e a originalidade do trabalho para a área de estudo.

Avaliador

_____/_____/_____
(data)



ANEXO VI
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	02/01/2019 a 16/01/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática – PPGI*
Período de inscrição para solicitação de isenção	02/01/2019 a 11/01/2019	Secretaria do PPGI*
Divulgação do resultado da isenção	14/01/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	18/01/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	21 e 22/01/2019	Secretaria do PPGI*
Divulgação do horário e local da prova escrita	22/01/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
1ª Etapa - Realização da Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	25/01/2019	Local a divulgar
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	29/01/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	30 e 31/01/2019	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 1ª Etapa (consideradas as interposições de recursos)	01/02/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
2ª Etapa – Análise do Projeto de Dissertação e Tese (Mestrado e Doutorado)	01/02/2019 a 22/02/2019	-
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	19/02/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	20 e 21/02/2019	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 2ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	22/02/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
3ª Etapa – Prova de Títulos - <i>Currículo Lattes</i> (Mestrado e Doutorado)	22 a 26/02/2019	-
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa	26/02/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 3ª etapa	27 e 28/02/2019	Secretaria do PPGI*
Divulgação do Resultado Final	01/03/2019	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Período de matrícula dos aprovados	07 a 15/03/2019	Secretaria do PPGI*

* Localizada no Instituto de Computação (IComp) da Universidade Federal do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - SETOR NORTE - Campus Universitário Manaus - AM - CEP 69.077 – 000 Fone: (92) 3305-1193.